

Pedido de esclarecimento 01/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CONAB SUREG/RS Nº 01/2021 - “ALTERADO”

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de Engenharia de Segurança do Trabalho, Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional.

Pedido de esclarecimento:

Gostaríamos de esclarecimentos quanto ao item 11.4.4.1 no que se refere ao período não inferior a 3 (três) anos.

11.4.4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços compatíveis com o objeto desta licitação, por período não inferior a 3 (três) anos, mediante a apresentação de atestado (s) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Tal conduta não possui respaldo legal e não pode ser admitida e fere, ainda, o disposto no art. 30 da Lei nº 8.666/1993.

Isto posto, o edital epigrafado merece reforma para ajustar, dentro dos parâmetros legais, o quantitativo mínimo de comprovação de qualificação técnica.

Favor informar qual o entendimento da Comissão de Licitação quanto a esse item.

Resposta da CONAB:

Primeiramente registre-se que as contratações da Conab não são regidas pela Lei nº 8.666/1993.

O procedimento licitatório se dá na forma da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC., o qual está disponível no endereço: https://www.conab.gov.br/images/arquivos/normativos/10000_sistema_institucional/10.901_RLC_.pdf, conforme preâmbulo do Edital.

A contratação de prestação de serviços técnicos especializados de Engenharia de Segurança do Trabalho, Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, terá vigência de 05 anos conforme previsto no item 13.7 do Edital e item 5.1 do Termo de Referência.

A inclusão do período não inferior a 3 (três) anos encontra amparo legal autorizativo no artigo 130, § 2º e no artigo 133, § 5º, item II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC.

Para a realização do objeto de forma contínua, a Administração entende que a futura contratada deve possuir estabilidade no mercado, atuando neste segmento de forma efetiva, o que resultará em uma contratação adequada às suas necessidades.

A Conab decidiu pela exigência desse período com a finalidade de promover uma contratação eficiente, já que se trata de serviço complexo e promove a preservação da saúde dos seus empregados.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2021.

Lisânda Beatriz Ciceri
Pregoeira

"Contribuir para a regularidade do abastecimento e garantia de renda ao produtor rural, participando da formulação e execução das políticas agrícola e de abastecimento"